

Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160170-COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	VALDEIR ARAUJO DE SOUZA	31/05/2024 11:15 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis	17/2024	64314.001720/2024-17

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de locação de veículos leve e pesados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº Item	Grupo	Descrição	Und	Cat Serv	Qtd Total	Valor unitário estimado	Valor total (R\$)
1	-	Locação de veículo leve, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: veículo tipo HATCH compacto com motor com potência mínima igual ou superior a 80 cv ou motorização igual ou superior a 1.4 litros, ano de fabricação igual ou superior a 2020, 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários à limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Sandero, March, Gol, Fox, Novo Ford Ka, Fiesta, Onix, HB20 ou similar. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA.	Diária	4014	120	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00
		Locação de veículo leve, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo					

2	-	locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, tipo Sedan, motor a gasolina ou bicomcombustível, igual ou superior a 1.6 cc, ano de fabricação igual ou superior a 2020, 4 portas, com ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, sensor de ré, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre. Diária de aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA.	Diária	4014	390	R\$ 368,00	R\$ 143.520,00
3	-	Locação de veículo leve, tipo SUV, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com Potência mínima igual ou superior a 104 cv ou motorização igual ou superior a 1.6 litros, Flex (Gasolina /Etanol), 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, ar-condicionado, direção hidráulica, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Renault Duster, Ford Ecosport ou SUV similar. Entrega e retirada na cidade de Marabá-PA.	Diária	4014	660	R\$ 698,33	R\$ 460.897,80
4	-	Locação de veículo utilitário, tipo pick up, cabine dupla, tração 4X4, sem motorista, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com potência mínima de 140 cv ou motorização igual ou superior a 2.0 litros, 04 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, ar-condicionado, movida a diesel, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: S10, Hilux, L200, Amarok, Ranger ou similar. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA.	Diária	4014	1.685	R\$ 952,00	R\$ 1.604.120,00

5	Grupo 1	Locação de veículo tipo ônibus executivo/turismo, com motorista, com franquias 600 km/dia contados do recebimento do veículo; com as seguintes características mínimas: capacidade para no mínimo 42 passageiros sentados; ar condicionado; motor traseiro, poltronas reclináveis modelo soft com cinto de segurança, apoio para pernas, encosto para cabeça, janelas com cortinas, sanitário, maleiro porta malas; motorista a cargo da contratada; possuir todos os itens regulamentares de segurança; com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro; ano de fabricação 2017 ou superior; todas as despesas e custos operacionais (alimentação, pernoite do motorista, combustível, diário e demais despesas) para atender deslocamentos para qualquer cidade dentro ou fora do estado à expensas da Contratada. Licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamento de distâncias curtas e médias, preferencialmente dentro do estado do Pará. Deve atender resoluções do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade.	Diária 600km /dia Km	25089	370	R\$ 4.175,00	R\$ 1.544.750,00
6		Quilometragem adicional para item 5, nas situações em que a demanda ultrapassar a franquias estipulada de 600Km/dia. Mantém todas as demais condicionantes do item de referência.	Km rodado	24198	30.000	R\$ 10,88	R\$ 326.400,00
7	-	Locação de veículo tipo micro-ônibus com motorista, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, motor a diesel com capacidade entre 130 a 190 cv, turbo alimentado intercooler, capacidade para 25 passageiros sentados no mínimo, ano de fabricação 2017 ou superior, com franquias de 600 km/dia, conjunto de poltronas com largura mínima de 1000 mm reclináveis em poliuretano injetado de alta densidade, revestimento em tecido com cinto de segurança, mais 01 poltrona para motorista, cabine isolada dos passageiros, 01 porta na parte dianteira com acionamento pneumático, janelas com cortinas, equipado com ar condicionado de teto com capacidade entre 40.000 e 60.000 btus com isolamento total, tanque pleno, direção hidráulica e tacógrafo digital para atender deslocamentos dentro do estado. Todas as despesas e custos operacionais (alimentação, pernoite do motorista, combustível, diário e demais despesas) para atender deslocamentos para qualquer cidade dentro ou fora do estado à expensas da Contratada. Licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamento de distâncias curtas e médias, preferencialmente dentro do estado do Pará. Deve atender resoluções	Diária	25089	200	R\$ 4.350,00	R\$ 870.000,00

		do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade.					
8	-	Locação de veículos tipo van, sem motorista, ano de fabricação 2017 ou superior, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, capacidade mínima para 15 passageiros sentados, composto de bancos reclináveis com cinto de segurança, ar condicionado, televisão c/ dvd, água mineral. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Deve atender resoluções do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade.	Diária	4014	370	R\$ 1.930,00	R\$ 714.100,00
9	-	Cisterna de transporte de combustíveis líquidos inflamáveis com motorista, substâncias sujeitas a combustão espontânea, substâncias que em contato com água, em item gases inflamáveis, com capacidade de 10 a 20 mil litros, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador em operação, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Deve atender resolução ANTT nº 5998/2022, bem como NBR 7500/2013 e NBR 15481/2008, bem como resoluções do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW /18310 ou similar.	Diária	25089	602	R\$ 7.037,50	R\$ 4.236.575,00
10	-	Cisterna de transporte de água (caminhão pipa) com motorista: caminhões utilizados para transporte de água potável e umectação de vias. Caminhões com capacidade de 10 a 20 mil litros, para água potável, equipado com reservatório utilizado exclusivamente para distribuição e transporte de água para consumo humano, conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, cabine equipada com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência VW/18310.	Diária	25089	602	R\$ 3.580,00	R\$ 2.155.160,00

11	-	Caminhão Munk com operador/motorista, capacidade de içamento de no mínimo 10 toneladas, alcance mínimo na vertical 8m, alcance mínimo na horizontal 6m, ângulo de giro de 380°, sapatas de fixação ao solo, fitas para içamento, fitas de fixação, grampos, ganchos e catracas para plena utilização do implemento, equipado com carroceria, equipado com guindaste hidráulico, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência VW/24280.	Diária	25089	522	R\$ 4.425,00	R\$ 2.309.850,00
12	-	Caminhão guincho para veículos leves e pesados com motorista/operador, capacidade de carga de até 10 toneladas, capacidade de tração a partir de 25 toneladas, sapatas de fixação ao solo, correntes de fixação, grampos, ganchos e materiais necessários para ancoragem de veículo pesado de acordo com a capacidade do veículo e que permitam a plena utilização do implemento, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW/24280.	Diária	25089	202	R\$ 2.966,00	R\$ 599.132,00
13	-	Caminhão Baú, sem motorista com capacidade de carga 9100 KG e 40m³, com pontos de ancoragem de carga ao assoalho e fitas de fixação e ancoragem de acordo com as dimensões e capacidades do veículo, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW/17310.	Diária	4014	610	R\$ 3.000,00	R\$ 1.830.000,00
		Ambulância para simples remoção, sem motorista. Especificação: veículo (tipo A) com potência					

14	-	mínima do motor de 85 CV, motor 1.4 ou superior, direção hidráulica, com capacidade da cabine para 02 passageiros, com airbag, janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista, janela lateral corrediça, equipada com maca e colchonete forrado, cintos de segurança para todos passageiros, luminárias no teto, suporte de soro sobre a cabaceira da maca, sinalizador com sirene, banco para acompanhantes, ar condicionado na cabine e na parte traseira. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Deve atender resoluções do CONTRAN que regulamentam a atividade. Modelo referência: VW/Saveiro.	Diária	4014	614	R\$ 4.963,33	R\$ 3.047.484,62
15	-	Caminhão Frigorífico 40m ³ com motorista, veículo do tipo caminhão, categoria leve, equipado com carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico, pontos de ancoragem de carga ao assoalho e fitas de fixação e ancoragem em acordo com as dimensões e capacidades do veículo, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW/17310.	Diária	25089	202	R\$ 3.275,00	R\$ 661.550,00
16	-	Cavalo Mecânico trucado com operador capacidade de tração de até 40 toneladas, compatível e equipado com prancha com capacidade de 40 toneladas, esta com largura mínima de 2,80m, comprimento mínimo de 15m, rampa traseira com acionamento hidráulico, equipada com fitas e catracas de fixação de carga compatíveis com a plena utilização da prancha, equipado com ar-condicionado, airbag para motorista e passageiro, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Modelo de referência: Mercedes Bens/1933.	Diária	25089	192	R\$ 2.980,00	R\$ 572.160,00
		Retroescavadeira com operador, ano de fabricação mínima de 2012, potência mínima de 85 HP, caçamba principal com capacidade mínima de 0,7 m ³ , caçamba do escorpião com capacidade mínima de 0,007 m ³ , profundidade de escavação mínima de 4 metros. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no					

17	-	mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz - MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.	Diária	25089	122	R\$ 2.314,00	R\$ 282.308,00
18	-	Escavadeira Hidráulica com operador, escavadeira hidráulica do ano de fabricação mínima de 2012, potência mínima de 130 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m³, alcance ao nível do solo mínimo de 8 metros, altura de escavação mínimo de 8 metros. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.	Diária	25089	122	R\$ 3.430,00	R\$ 418.460,00
19	-	Motoniveladora com operador, motoniveladora, dotada de lâmina e de ríper traseiro com contrapeso dianteiro adequado. Peso operacional mínimo de 14.000Kg, ano de fabricação mínimo: 2012, potência mínima de 160 HP, largura da lâmina de no mínimo 3,5 metros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 300 litros, no mínimo 7 marchas a frente e 6 marchas a ré. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja	Diária	25089	122	R\$ 4.970,00	R\$ 606.340,00

		ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.					
20	-	Caminhão prancha socorro com motorista, caminhão prancha socorro com capacidade de carga mínima de 15 Ton, ano de fabricação mínimo: 2013. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo 02 (duas) viaturas de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O equipamento deverá conter os dispositivos de segurança conforme a Resolução nº 563, de 25 de novembro de 2015 do CONTRAN. O serviço de locação será contado por diária. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro.	Diária	25089	222	R\$ 3.930,00	R\$ 872.460,00
21	-	Caminhão basculante com operador, capacidade de carga mínima de 10m³, de ano de fabricação mínima de 2013. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo 02 (duas) viaturas de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O equipamento deverá conter os dispositivos de segurança conforme a Resolução nº 563, de 25 de novembro de 2015 do CONTRAN. O serviço de locação será contado por diária. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Modelo de referência: VW/24280.	Diária	25089	122	R\$ 2.638,00	R\$ 321.836,00
		Trator de esteira com operador, ano de fabricação mínimo: 2012, peso operacional mínimo 16 toneladas, lâmina com no mínimo 3,20 metros de					

22	-	largura, potência mínima 140 HP, com ríper traseiro, cabine ROPS/FOPS, largura das sapatas com no mínimo 610 mm. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.	Diária	25089	122	R\$ 4.010,00	R\$ 489.220,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 24.103.523,42	

1.1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Nº Item	Descrição	Unidade de medida	UG Gerenciadora			UG Participante		
			Cmdo 23ª Bda Inf Sl (160170)			23º B Log Sl (160520)		
			Requisição mínima	Requisição máxima	Qtde total	Requisição mínima	Requisição máxima	Qtde total
1	Locação de veículo leve, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: veículo tipo HATCH compacto com motor com potência mínima igual ou superior a 80 cv ou motorização igual ou superior a 1.4 litros, ano de fabricação igual ou superior a 2020, 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários à limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Sandero, March, Gol, Fox, Novo Ford Ka, Fiesta, Onix, HB20 ou similar. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA.	Diária	1	20	20	1	100	100

2	Locação de veículo leve, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, tipo Sedan, motor a gasolina ou bicomcombustível, igual ou superior a 1.6 cc, ano de fabricação igual ou superior a 2020, 4 portas, com ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, sensor de ré, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre. Diária de aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA.	Diária	1	230	230	1	160	160
3	Locação de veículo leve, tipo SUV, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com Potência mínima igual ou superior a 104 cv ou motorização igual ou superior a 1.6 litros, Flex (Gasolina/Etanol), 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, ar-condicionado, direção hidráulica, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Renault Duster, Ford Ecosport ou SUV similar. Entrega e retirada na cidade de Marabá-PA.	Diária	1	100	100	1	560	560
	Locação de veículo utilitário, tipo pick up, cabine dupla, tração 4X4, sem motorista, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos							

4	materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com potência mínima de 140 cv ou motorização igual ou superior a 2.0 litros, 04 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, ar-condicionado, movida a diesel, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: S10, Hilux, L200, Amarok, Ranger ou similar. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA.	Diária	1	385	385	1	1300	1300
5	Locação de veículo tipo ônibus executivo/turismo, com motorista, com franquias 600 km/dia contados do recebimento do veículo; com as seguintes características mínimas: capacidade para no mínimo 42 passageiros sentados; ar condicionado; motor traseiro, poltronas reclináveis modelo soft com cinto de segurança, apoio para pernas, encosto para cabeça, janelas com cortinas, sanitário, maleiro porta malas; motorista a cargo da contratada; possuir todos os itens regulamentares de segurança; com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro; ano de fabricação 2017 ou superior; todas as despesas e custos operacionais (alimentação, pernoite do motorista, combustível, diário e demais despesas) para atender deslocamentos para qualquer cidade dentro ou fora do estado à expensas da Contratada. Licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamento de distâncias curtas e médias, preferencialmente dentro do estado do Pará. Deve atender resoluções do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade.	Diária 600km/dia Km	1	250	250	1	120	120
6	Quilometragem adicional para item 5, nas situações em que a demanda ultrapassar a franquias estipulada de		100	30.000	30.000	0	0	0

	600Km/dia. Mantém todas as demais condicionantes do item de referência.	Km rodado						
7	Locação de veículo tipo micro-ônibus com motorista, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, motor a diesel com capacidade entre 130 a 190 cv, turbo alimentado intercooler, capacidade para 25 passageiros sentados no mínimo, ano de fabricação 2017 ou superior, com franquias de 600 km/dia, conjunto de poltronas com largura mínima de 1000 mm reclináveis em poliuretano injetado de alta densidade, revestimento em tecido com cinto de segurança, mais 01 poltrona para motorista, cabine isolada dos passageiros, 01 porta na parte dianteira com acionamento pneumático, janelas com cortinas, equipado com ar condicionado de teto com capacidade entre 40.000 e 60.000 btus com isolamento total, tanque pleno, direção hidráulica e tacógrafo digital para atender deslocamentos dentro do estado. Todas as despesas e custos operacionais (alimentação, pernoite do motorista, combustível, diário e demais despesas) para atender deslocamentos para qualquer cidade dentro ou fora do estado à expensas da Contratada. Licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamento de distâncias curtas e médias, preferencialmente dentro do estado do Pará. Deve atender resoluções do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade.	Diária	1	100	100	1	100	100
8	Locação de veículos tipo van, sem motorista, ano de fabricação 2017 ou superior, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, capacidade mínima para 15 passageiros sentados, composto de bancos reclináveis com cinto de segurança, ar condicionado, televisão c/ dvd, água mineral. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos	Diária	1	40	40	1	330	330

	necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Deve atender resoluções do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade.							
9	Cisterna de transporte de combustíveis líquidos inflamáveis com motorista, substâncias sujeitas a combustão espontânea, substâncias que em contato com água, em item gases inflamáveis, com capacidade de 10 a 20 mil litros, equipado com ar-condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador em operação, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Deve atender resolução ANTT nº 5998/2022, bem como NBR 7500/2013 e NBR 15481/2008, bem como resoluções do CONTRAN e do CONAMA que regulamentam a atividade. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW/18310 ou similar.	Diária	1	2	2	1	600	600
10	Cisterna de transporte de água (caminhão pipa) com motorista: caminhões utilizados para transporte de água potável e umectação de vias. Caminhões com capacidade de 10 a 20 mil litros, para água potável, equipado com reservatório utilizado exclusivamente para distribuição e transporte de água para consumo humano, conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, cabine equipada com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, ano /modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência VW /18310.	Diária	1	2	2	1	600	600
	Caminhão Munk com operador /motorista, capacidade de içamento de							

11	no mínimo 10 toneladas, alcance mínimo na vertical 8m, alcance mínimo na horizontal 6m, ângulo de giro de 380°, sapatas de fixação ao solo, fitas para içamento, fitas de fixação, grampos, ganchos e catracas para plena utilização do implemento, equipado com carroceria, equipado com guindaste hidráulico, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano /modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência VW /24280.	Diária	1	2	2	1	520	520
12	Caminhão guincho para veículos leves e pesados com motorista/operador, capacidade de carga de até 10 toneladas, capacidade de tração a partir de 25 toneladas, sapatas de fixação ao solo, correntes de fixação, grampos, ganchos e materiais necessários para ancoragem de veículo pesado de acordo com a capacidade do veículo e que permitam a plena utilização do implemento, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW/24280.	Diária	1	2	2	1	200	200
	Caminhão Baú, sem motorista com capacidade de carga 9100 KG e 40m³, com pontos de ancoragem de carga ao assoalho e fitas de fixação e ancoragem de acordo com as dimensões e capacidades do veículo, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel,							

13	todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW/17310.	Diária	1	2	2	1	608	608
14	Ambulância para simples remoção, sem motorista. Especificação: veículo (tipo A) com potência mínima do motor de 85 CV, motor 1.4 ou superior, direção hidráulica, com capacidade da cabine para 02 passageiros, com airbag, janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista, janela lateral corrediça, equipada com maca e colchonete forrado, cintos de segurança para todos passageiros, luminárias no teto, suporte de soro sobre a cabaceira da maca, sinalizador com sirene, banco para acompanhantes, ar condicionado na cabine e na parte traseira. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Deve atender resoluções do CONTRAN que regulamentam a atividade. Modelo referência: VW/Saveiro.	Diária	1	2	2	1	612	612
15	Caminhão Frigorífico 40m ³ com motorista, veículo do tipo caminhão, categoria leve, equipado com carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico, pontos de ancoragem de carga ao assoalho e fitas de fixação e ancoragem em acordo com as dimensões e capacidades do veículo, equipado com ar condicionado, airbag para motorista e passageiro, rastreador, ano/modelo 2017 ou superior, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Retirada e entrega na cidade de Marabá-PA. Modelo de referência: VW /17310.	Diária	1	2	2	1	200	200

16	Cavalo Mecânico trucado com operador capacidade de tração de até 40 toneladas, compatível e equipado com prancha com capacidade de 40 toneladas, esta com largura mínima de 2,80m, comprimento mínimo de 15m, rampa traseira com acionamento hidráulico, equipada com fitas e catracas de fixação de carga compatíveis com a plena utilização da prancha, equipado com ar-condicionado, airbag para motorista e passageiro, movida a diesel, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Modelo de referência: Mercedes Bens/1933.	Diária	1	2	2	1	190	190
17	Retroescavadeira com operador, ano de fabricação mínima de 2012, potência mínima de 85 HP, caçamba principal com capacidade mínima de 0,7 m³, caçamba do escorpião com capacidade mínima de 0,007 m³, profundidade de escavação mínima de 4 metros. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz - MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.	Diária	1	2	2	1	120	120
	Escavadeira Hidráulica com operador, escavadeira hidráulica do ano de fabricação mínima de 2012, potência mínima de 130 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m³, alcance							

18	ao nível do solo mínimo de 8 metros, altura de escavação mínimo de 8 metros. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.	Diária	1	2	2	1	120	120
19	Motoniveladora com operador, motoniveladora, dotada de lâmina e de ríper traseiro com contrapeso dianteiro adequado. Peso operacional mínimo de 14.000Kg, ano de fabricação mínimo: 2012, potência mínima de 160 HP, largura da lâmina de no mínimo 3,5 metros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 300 litros, no mínimo 7 marchas a frente e 6 marchas a ré. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.	Diária	1	2	2	1	120	120

20	Caminhão prancha socorro com motorista, caminhão prancha socorro com capacidade de carga mínima de 15 Ton, ano de fabricação mínimo: 2013. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo 02 (duas) viaturas de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O equipamento deverá conter os dispositivos de segurança conforme a Resolução nº 563, de 25 de novembro de 2015 do CONTRAN. O serviço de locação será contado por diária. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro.	Diária	1	2	2	1	220	220
21	Caminhão basculante com operador, capacidade de carga mínima de 10m³, de ano de fabricação mínima de 2013. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo 02 (duas) viaturas de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O equipamento deverá conter os dispositivos de segurança conforme a Resolução nº 563, de 25 de novembro de 2015 do CONTRAN. O serviço de locação será contado por diária. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados. Com seguro total, compreendendo	Diária	1	2	2	1	120	120

	veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, danos ambientais e sem co-participação no seguro. Modelo de referência: VW/24280.							
22	Trator de esteira com operador, ano de fabricação mínimo: 2012, peso operacional mínimo 16 toneladas, lâmina com no mínimo 3,20 metros de largura, potência mínima 140 HP, com ríper traseiro, cabine ROPS/FOPS, largura das sapatas com no mínimo 610 mm. A empresa vencedora deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, no mínimo de 02 (dois) equipamentos de mesmas características, caso o contratante faça necessário. O serviço de locação será contado por diária, sendo a carga horária de trabalho de 08 (oito) horas por dia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento (entrega e retirada) até o local determinado pela contratante (Marabá, Belém, São Feliz do Xingu e Altamira, todas no Pará e Imperatriz – MA). A contratada é responsável por toda e qualquer manutenção do equipamento seja ela preventiva, preditiva ou corretiva. Caso o equipamento torne-se indisponível a contratada deverá manter ou substituí-lo no prazo de 24 horas, não cumprindo o prazo o contratante ficará isento do pagamento dos dias parados.	Diária	1	2	2	1	120	120

1.1.2. Endereço do Órgão Gerenciador e Participantes:

Código – Nome dos Órgãos Gerenciador e Participantes	ENDEREÇO
Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf SI) – UASG 160170 – Gerenciador	Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf SI) Folha 23, Quadra Especial, S/Nº, Nova Marabá, CEP 68509-09 Marabá, PA, Telefone (94) 3312-1021,Email: gcal23bda@gmail.
	1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (1º GAC SI) Rodovia Transamazônica, Km 07, Nova Marabá, Marabá – Par CEP: 68507-765. Telefone: (94) 3322-2665, E-mail: almox1gacsl@gmail.com
	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)

	Rodovia Transamazônica, Km 09, Nova Marabá, Marabá – Par CEP: 68507-765. Telefone: (94) 3321-4914, E-mail: licitacao52bis@gmail.com.
23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI) – UASG 160520	Rodovia Transamazônica, Km 09, Nova Marabá, Marabá – Par CEP: 68507-765. Telefone: (94) 3321-4914, E-mail: licitacao52bis@gmail.com.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados **da assinatura da ata de registro de preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O termo “diária” compreende o período de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.1.1. A diária inicia-se com o recebimento do bem fretado ou alugado e termina com o fim do número de diárias contratadas;

4.1.1.2. Tempo findo da última “diária” solicitada, a Contratada deverá ter uma tolerância de até 4 (quatro) horas, sem cobrar diária extra, após o prazo de tolerância, a Contratada poderá cobrar nova diária;

4.1.1.3. Tempo findo da última “hora” solicitada, a Contratada deverá ter uma tolerância de até 20 (vinte) minutos, sem cobrar “hora” extra, após o prazo de tolerância, a Contratada poderá cobrar nova “hora” de prestação de serviço;

4.1.2. A prestadora de serviço deverá disponibilizar o contato direto com um funcionário ou setor, com poder de decisão, para tratar das possíveis solicitações do serviço em tela;

4.1.3. A Contratada deverá disponibilizar no mínimo dois contatos telefônicos e um endereço de e-mail nos quais a Contratante possa solicitar seus serviços;

4.1.3.1. Os contatos supramencionados poderão ser de central de atendimento da Contratada e/ou de responsável designado para este fim ou a combinação de ambos;

4.1.3.2. O responsável ou o setor de que trata o item acima deverá ter disponibilidade para atender as possíveis solicitações deste Órgão Público, inclusive em dia não útil e fora do horário comercial;

4.1.4. A contratada deverá fornecer os itens, constantes na tabela do Item 1.1., deste instrumento, nos prazos máximos de:

4.1.4.1. Os itens de locação de veículos em até 48 horas;

4.1.4.2. Entende-se “fornecer” como a entrega do item licitado à contratante para início do período de aluguel/fretamento;

4.1.4.3. Entende-se “unidades simultâneas de cada item” como a quantidade de itens iguais que pode ser solicitada simultaneamente (exemplo: solicitar três veículos por cinco diárias, seriam contratadas quinze diárias do mesmo item);

4.1.4.4. A Contratada deverá ter condições de fornecer os itens, em quantidades simultâneas;

4.1.4.5. Os prazos descritos poderão ser prorrogados, a critério da Contratante;

4.1.5. Todos os veículos deveram ser fornecidos:

4.1.5.1. Com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro;

4.1.5.2. Os veículos deverão ser entregues revisados, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante;

4.1.6. Do seguro:

4.1.6.1. A cópia autenticada da apólice de Responsabilidade Civil deverá ser entregue pela Contratada para o Fiscal de Contrato, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do Contrato;

4.1.6.2. Caso o valor de prejuízos decorrentes de sinistro seja superior à garantia do seguro contratado, a indenização da diferença será efetuada mediante o devido processo de apuração de Responsabilidade Civil das partes;

4.1.6.3. Os custos relacionados ao seguro dos veículos são de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.6.4. A franquia de seguro contra terceiros correrá por conta da empresa CONTRATADA que deverá dispor dos seguintes valores limites de cobertura:

4.1.6.4.1. Cobertura de danos materiais a terceiros R\$50.000,00;

4.1.6.4.2. Cobertura de danos corporais a terceiros R\$100.000,00;

4.1.6.4.3. Cobertura de danos corporais a ocupantes R\$13.500,00; e

4.1.6.4.4. Cobertura de danos morais a terceiros R\$ 5.000,00.

4.1.7. Todos os custos operacionais, inclusive relacionados à motorista/operador são de responsabilidade da Contratada.

4.1.8. Os veículos deverão estar em conformidade, também, com as seguintes disciplinas legais, no que couber: Resoluções nº 912/2022, que estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação, nº 959/2022 que estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipos micro-ônibus e ônibus, categoria M3, nº 316/2009 que estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo de passageiros M2 e M3, nº 643/2016 que dispõe sobre o emprego de película retrorrefletiva em veículos, todas do CONTRAN, Resolução Conama nº 315/02, com atendimento aos valores limites de emissão para sua categoria; bem como as respectivas atualizações e/ou alterações.

4.1.9. Todos os veículos que serão utilizados em fretamentos interestaduais, deverão ter Termo de Autorização, emitido nos termos do Art. 10 da Resolução ANTT nº 4.777 de 06/07/2015. O Certificado de Registro de Fretamento – CRF poderá ser utilizado em substituição ao Termo de Autorização até a data do seu vencimento, nos termos do Art 63, da Resolução ANTT nº 4.777 de 06/07/2015.

4.1.10. Os motoristas devem ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, D ou E, com a observação de que exerce atividade remunerada, ou categoria compatível com o veículo a ser conduzido, possuir Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros para os casos necessários e Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) para o item nº 9, Cisterna de transporte de combustíveis, conforme a resolução 168 /2004 do CONTRAN, conforme art. 147 do CTB. O motorista deve ser treinado e capacitado.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.2.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, quando compatível e disponível no mercado de acordo com a descrição do item;

4.2.5. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

4.2.6. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e 287 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU Guia Nacional de Contratações Sustentáveis PROVIDÊNCIA A SER TOMADA Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4.2.7. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular);

4.2.8. O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a ENCE (etiqueta nacional de conservação de energia) relativa à categoria

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares **(balisadores na descrição dos itens)**

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto:* **após assinatura da ata de registro de preços e emissão de nota de empenho.**

5.1.1.1. **Após receber a nota de empenho ou instrumento equivalente a contratada deverá providenciar a execução dos serviços de locação de veículos em até 48 (quarenta e oito) horas.**

5.1.2. **A solicitação de cada serviço de locação será formalizada por meio de documento (Ordem de Serviço de Locação de veículos emitido pela CONTRATANTE, indicando data, hora, itinerário da viagem, relação de passageiros e nota de empenho, dentre outras informações);**

5.1.3. **A Ordem de Serviço de Locação de veículos será encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA preferencialmente por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prestação do serviço;**

5.1.4. **Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do retorno de cada viagem atestada pelo(a) responsável que irá acompanhar a viagem e a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;**

5.1.5. **Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a CONTRATANTE rever o valor a ser pago à CONTRATADA, mediante emissão de um novo documento para pagamento ou glosa no documento já emitido;**

5.1.6. **Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;**

5.1.7. **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;**

5.1.8. **Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. **Os locais onde os veículos deverão estar disponíveis são, para os casos especificados na tabela do item 1.1 deste documento:**

- 5.2.1. Marabá – PA;
- 5.2.2. Belém – PA;
- 5.2.3. São Félix do Xingu – PA;
- 5.2.4. Altamira – PA; e
- 5.2.5. Imperatriz – MA.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas:

5.3.1. Para a execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar veículos em perfeitas condições, e assumirá todas as despesas a eles associadas, necessárias a realização da operação, tais como: combustível, diárias de motoristas, manutenção e conserto de peças e pneus, impostos, taxas, despesas necessárias à substituição do veículo ou do seu condutor e outras afins. Correrão, ainda, por conta da Contratada os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e quaisquer outros não previstos neste item, resultantes da execução dos serviços, por um período de até 12 (doze) meses.

5.3.2. Os veículos deverão estar à disposição da Contratada em no mínimo 02 (duas) horas antes de todas as viagens contratadas, nas datas, horas e locais indicados pelo Fiscal de Contrato, quando solicitados, com os respectivos certificados de registro de licenciamento em dia com a legislação de trânsito, documentações exigidas por lei para transitar no Estado do Pará e demais Estados Brasileiros.

5.3.3. A retirada/devolução, para os casos de veículos leves, itens 1 a 4 e 8 poderá ser realizada na agência da Contratada, desde que esteja localizada dentro do raio até 15 (quinze) quilômetros da sede da contratante.

5.3.4. A empresa deverá atender todos os chamados que venham a receber do Setor de requisitante da CONTRATANTE, iniciando a execução dos serviços necessários de manutenção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do registro do pedido;

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1. Em casos excepcionais, em que houver a indisponibilidade de algum dos veículos, por tipo/categoria, para a data solicitada, poderá, desde que aceito pela contratante, haver a substituição por categoria similar ou superior à categoria pretendida. Para isso, o representante da empresa deverá consultar a contratante a fim de realizar os referidos ajustes de tipo/categoria e modelos de veículos a serem entregues para a locação.

5.4.2. Com relação aos itens relacionados às locações de veículos leves HATCH, SUV ou PICAPES: a contratada deverá disponibilizar, caso demandado pela Contratante, no mínimo, 3 (três) veículos do tipo picape e 2 (dois) para Hatch/Sedan e SUV, por tipo/categoria, para o Órgão Gerenciador (Cmdo 23ª Bda Inf SI); para as UASG participantes, no mínimo 2 (dois) desses veículos, por tipo/categoria caso seja demandado, sendo somente uma hipótese de demanda, não uma regra, será uma possibilidade das contratantes solicitarem, podendo serem feitas solicitações

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.5.1. Locais listados no item 5.2;
- 5.5.2. Nas viagens longas, a CONTRATATA deverá disponibilizar motorista reserva, de modo que cada motorista não ultrapasse 08 (oito) horas consecutivas na direção do veículo;
- 5.5.3. O veículo deverá permanecer a disposição dos passageiros, na localidade de destino durante o tempo necessário, inclusive para pequenos deslocamentos que se façam indispensáveis.

5.5.4. A Contratada deverá, para efeito das obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, informar à Fiscalização Administrativa ou Fiscal de Contrato da Contratante, o nome e o número da carteira de habilitação do motorista, com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes da saída do veículo.

5.5.5. Na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem, impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a CONTRATADA se obrigará a providenciar a imediata substituição por veículo similar, ou superior, que permita que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos locados e indisponibilizados.

5.5.6. Nos casos de locação dos itens sem motorista, pagamento das multas sofridas pelos condutores da contratante correrão por conta da Contratada, sendo reembolsadas à Contratada pelo condutor.

5.5.7. Os veículos locados serão recebidos e devolvidos com o tanque cheio (pleno) de combustível.

5.5.8. Conforme item 4.1.6, todos os veículos devem ter seguro contra acidentes, roubo, furto, incêndio e colisão, com franquias no valor de R\$ 0,00 (zero reais) e sem coparticipação da Contratante, assistência total de 24 (vinte e quatro) horas e veículo reserva para substituição automática, com as mesmas características ou superior.

5.5.9. O(s) veículo(s) locado(s) serão entregues e devolvidos na sede da contratante, salvo disposto em contrário, item 5.2, deste tópico.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.23.1. A efetivação do pagamento está diretamente condicionado à liberação do numerário correspondente às despesas pela Diretoria de Contabilidade do Exército (D Cont).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

8.26. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em plena validade quando cabível;

8.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.103.523,42

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **24.103.523,42 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, quinhentos e vinte e três reais equarenta e d centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA QUINTANILHA DE LIMA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo

GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES

Autoridade competente

Despacho: Documento atualizado em 29 de abril de 2024 para inclusão de demanda de Órgão participante (23º Batalhão Logístico de Selva)

ALMIR MARTINS TORRES JUNIOR
Chefe do GCALC